CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 06/12/00
Regia Roberta Costa
FUNCIONÁRIO

DATA 28 / 09 / 87

PROJETO DE LEI Nº 168/89

ASSUNTO Considera de utilidade pública a Sociedade Alternativa Lar de Aruanda, na forma que indica

VEREADOR Solinésio Alencar

LEI Nº 6537 DE 09 / 11 / 89

DIOM Nº 9952 DE 24 / 11 / 89

ARQUIVO

168

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6537 DE 09 DE novembro DE 1989.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Considera de utilidade pública a SOCIEDADE ALTERNATIVA LAR DE ARUANDA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a SOCIEDADE ALTERNATIVA LAR DE ARUANDA, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 09 DE novembro DE 1989.

CIRO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Edfr. Mec. Cls. COMO RELATOR
Em 10/10/89 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 3/10/1989
Presidente

Aprovado em 1a. Discusção
Em 12/10/1989
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 168/89

Considera de utilidade pública a SOCIEDADE ALTERNATIVA LAR DE ARUANDA, na forma que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a SOCIEDADE ALTERNATIVA LAR DE ARUANDA, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de setembro de 1989.

Solinésio Alencar

Vereador - Solinésio Alencar

Aprovado em 2a. Discussão
Em 17/10/1989
Presidente

JUSTIFICATIVA

A Sociedade Alternativa Lar de Aruanda, é uma sociedadade sem fins lucrativos, com sede e foro em Fortaleza-Ce., à Rua 13, nº 11 - 1ª Etapa Conjunto José Walter, tem por finalidade congregar seus associados, com o intúito de buscar melhoramentos para a comunidade; mantendo quaisquer estabelecimento de assistência social inclusive, escolas, hospitais, orfanatos, asilos, creches, casas e vilas populares.

Desta fórma, acreditamos que a presente propositura merecerá total e integral apoio dos que compõem este Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de setembro de 1989.

Solinésio Alencar

Vereador - Solinésio Alencar

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 17/10/1989
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ESTATUTOS DA SOCIEDADE ALTERNATIVA LAR DE ARUANDA

3º R.T.D. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 2/11 REGISTRO No. 69677
Data: 09/02/89 Emls.: 4,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

CAPÍTULO I -

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º- Denominação, sede, foro, duração e objetivo.

PARÁGRAFO ÚNICO- A Sociedade Alternativa Lar de Aruanda é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro em Fortaleza-Ce à rua 13, nº11 1º Etapa Conjunto José Walter. Tendo por finalidade congregar seus associados, com o intúito de buscar melhoramentos para a comunidade; manterá quaisquer estabelecimentos de assistência social inclusive, escolas, hospitais, orfanatos, asilos, creches, casas e vilas populares.

CAPÍTULO II -

DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

ART. 2º- A Sociedade Alternativa Lar de Aruanda é administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal.

ART. 3º- A Diretoria Executiva é formada por um Presidente, um Vice-Presidente, dois Secretários e dois Tesoureiros eleitos em Assembléia Geral pelo voto direto e majoritário de seus associados, tendo o mandato de três anos e com direito a reeleição.

ART. 4º- SÃO ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

a) Cumprir e fazer cumprir estes estatutos;

b) Administrar todos os negócios da Entidade, inclusive a parte economica financeira, prevendo o seu engrandecimento;

c) Conservar o imobiliário e aumentar o seu patrimônio;

d) Apresentar ao Conselho Fiscal relatório semes-

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

3º R.T.D. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 3/11 REGISTRO No. 69677
Data: 09/02/89 Emls.: 4,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

tral das atividades, bem como prestação de contas;

e) Convocar sua Diretoria para discutir assuntos de interesse da Entidade;

f) Criar e manter Departamentos visando o cumprimento dos objetivos gerais da Sociedade, nomeando um diretor para cada Departamento que venha a criar.

ART. 5º- COMPETE AO PRESIDENTE

a)Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

b) Representar a Entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente em suas relações com terceiros;

c) Assinar conjuntamente com o Secretário todos os documentos de importância;

d) Assinar com o Tesoureiro todos os documentos que se referir a levantamento de fundos, pagamentos, balancetes, emissões de cheques e movimentos bancários.

ART. 6º- COMPETE AO VICE-PRESIDENTE

Substituir e auxiliar o Presidente em qualquer circunstância.

ART. 7º- COMPETE AO SECRETÁRIO

a) Substituir o Vice-Presidente em qualquer circunstância;

b) Organizar e manter em dias os serviços da secretaria;

c) Lavrar e assinar as convocações e atas;

d) Manter em ordem e sob sua responsabilidade o fichário da secretaria.

ART. 8º- COMPETE AO SEGUNDO SECRETÁRIO

Substituir e auxiliar o Secretário.

ART. 9º- COMPETE AO TESOUREIRO

A) Manter sob sua ordem os livros caixas e outros documentos relacionados com a parte financeira da Entidade;

ARQUIVO MUNICIPAL DE FORTALEZA

3º R.T.D. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 4/11 REGISTRO No. 69677
Data: 09/02/09 Emol.: 4,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

b) Manter atualizado a contabilidade da receita e da despesa da Entidade;

c) Assinar, juntamente com o Presidente, cheques e demais documentos bancários.

ART. 10º- COMPETE AO SEGUNDO TESOUREIRO

Substituir e auxiliar o Tesoureiro.

ART. 11º- O Conselho Fiscal é formado por três membros efetivos e três Suplentes eleitos em Assembléia Geral pelo voto direto e majoritário de seus associados, com mandato de três anos não podendo ser reeleito.

ART. 12º- SÃO ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO FISCAL

a) Acompanhar a Administração Geral da Entidade, examinar a legalidade dos atos da Diretoria;

b) Examinar os movimentos financeiros da Entidade;

c) Analisar e aprovar os balancetes financeiros da Entidade.

CAPÍTULO III -

DOS ORGÃOS DELIBERATIVOS

ART. 13º- O Conselho Deliberativo é um orgão constituido por três membros eleitos entre os sócios fundadores, pelo voto majoritário tendo mandato de seis anos e com direito a reeleição.

ART. 14º- SÃO ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO

a) Zelar pelo patrimônio da Entidade;

b) Reformar em partes ou por completo os estatutos da Entidade, sem, no entanto, ferir ou contrariar seus objetivos;

c) Admitir, suspender e excluir sócios;

d) Garantir a autonomia administrativa da Diretoria Executiva;

e) Poderá participar das reuniões da Diretoria com direito a voz;

f) Cumprir e fazer cumprir estes estatutos;

g) Abrir inquérito administrativo e ou judicial con

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

3º R.T.D. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 5/11 REGISTRO No. 69677
Data: 09/02/89 Emls.: 4,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

tra a Diretoria Executiva e ou Conselho Fiscal em casos que contrariem os estatutos ou os objetivos desta Sociedade;

PARÁGRAFO ÚNICO - Quaisquer deliberações, deverão ser tomadas diante de convocação por escrito e com o mínimo de setenta e duas horas de antecedência, comunicando assunto a ser tratado, deverá ainda contar com a presença de todos os seus membros que deverão ser unânimes para aprovação de quaisquer assuntos.

CAPÍTULO IV -

ASSEMBLÉIA GERAL

ART. 15º- É um forum constituido entre todos os sócios da Entidade que tem por finalidade discutir assuntos de interesse da Sociedade em questão.

ART. 16º- A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses para prestação de contas com a Diretoria, ou extraordinariamente por convocação da Diretoria Executiva ou Conselho Deliberativo.

ART. 17º- A Assembléia Geral reunir-se-á também para eleição dos orgãos administrativos mediante quorum de (50% mais 1) de seus associados.

CAPÍTULO V -

DOS SÓCIOS

ART. 18º- A Sociedade será composta de um número ilimitado de sócios, sem discrepância de classe, nacionalidade, ou culto, assim discriminados:

a) Sócios Fundadores;

b) Sócios Contribuintes;

c) Sócios Beneméritos.

ART. 19º- É considerado Sócio Fundador todo aquele que assinou a ata de constituição e que contribuir com trabalho direto e de maneira efetiva para a formação do patrimônio e desenvolvimento da Sociedade.

ART. 20º- É considerado Sócio Contribuinte todo aquele que

3º R.T.D. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 6/11 REGISTRO No. 69677
Data: 09/02/89 Emls.: 4,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

contribuir com trabalho direto e de maneira efetiva para a formação do patrimônio e desenvolvimento da Sociedade.

ART. 21- O Sócio Benemérito é todo aquele que contribuir de forma eminentemente extraordinária através de doações de recursos e bem materiais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

CAPÍTULO VI -

DOS DIREITOS DOS SÓCIOS

ART. 22º- Sócio Fundador

a) Votar e ser votado para o Conselho Deliberativo;

b) Participar das Assembléias Gerais com direito a voz e voto;

c) Concorrer a cargos administrativos.

ART. 23º- Sócio Contribuinte

a) Participar das Assembléias Gerais com direito a voz e voto;

b) Concorrer a cargos administrativos.

ART. 24º- Sócio Benemérito

a) Participar das Assembléias Gerais (com direito a voz).

CAPÍTULO VII -

DOS DEVERES DOS SÓCIOS

ART. 25º- Dos Sócios Fundadores e Contribuintes

a) Cumprir e respeitar fielmente os estatutos;

b) Zelar pelos bens da Entidade;

c) Cumprir e respeitar as deliberações da Diretoria.

CAPÍTULO VIII -

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 26º- A Sociedade não tem caráter político partidário, portanto, não admitirá em seu quadro de sócios (Fundadores e Contribuintes) pessoas que tenham quaisquer vínculo desta espécie.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

3º R.T.D. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 7/11 REGISTRO No. 69677
Data: 09/02/89 Emls.: 4,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

ART. 27º- Todo e qualquer cargo só poderá ser ocupado por sócios (Fundadores e Contribuintes) desde que estejam dentro do estabelecido nestes estatutos.

ART. 28º- O nome da Sociedade não poderá ser usado (direta ou indiretamente) para beneficiar indivíduos ou grupo de indivíduos ligados ou não a esta Entidade, bem como o seu envolvimento de forma injuriosa, podendo os implicados serem acionados na forma da lei.

ART. 29º- A extinsão da Sociedade Alternativa Lar de Aruanda se dará por deliberação da Assembléia Geral, quando todo seu patrimônio será destinado a uma instituição congenere.

ART. 30º- O ano financeiro da Sociedade coincide com o ano civil. Estes estatutos foram aprovados em Assembléia Geral, em 22 de setembro de 1988, sendo nesta ocasião eleita a seguinte Diretoria, por eleição do voto secreto:

Fortaleza, 22 de setembro de 1988

PRESIDENTE: Lamarque de Queiroz Barros, brasileiro, residente à rua Nestor Barbosa nº 101 bairro Parquelândia, Fortaleza-Ce. Sendo portador do C.P.F.nº204 533 293 49. Solteiro e tendo como profissão estudante.

VICE-PRESIDENTE: Wagner Rodrigues de Araujo, brasileiro, residente à rua Monsenhor Salazar nº 694 São João do Tauape, Fortaleza-Ce. Sendo portador do C. P.F. nº 321 988 253 68. Solteiro e tendo como profissão estudante.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

3º R.T.D. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 8/11 REGISTRO No. 69677
Data: 09/02/89 Emls.: 1.00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Sérgio Giovanny Rodrigues

1º SECRETÁRIO: Sergio Giovanny Rodrigues, brasileiro, residente à rua 04 nº 23 Conjunto Pequeno Mondubi, Fortaleza-Ce. Sendo portador do C.P.F. nº 113 361 703 44. Casado e tendo como profissão técnico em enfermagem.

Francisca Maria da Silva Rodrigues

2º SECRETÁRIO: Francisca Maria da Silva Rodrigues , brasileira, residente à rua 04 nº 23, Conjunto Pequeno Mondubim. Sendo portadora do C.P.F. nº 113 36 2 008 59. Casada e tendo como profissão técnico em em enfermagem.

1º TESOUREIRO: Hepialdo Maia da Cunha, brasileiro , residente à rua 15 nº 10 1º etapa Conjunto José Walter, Fortaleza-Ce. Sendo portador do C.P.F. nº 017 365823 72. Casado e tendo como profissão funcionário público federal.

Manoel Eloi Firmino de Sousa

2º TESOUREIRO: Manoel Eloi Firmino de Sousa, brasileiro, residente à rua 13 nº 11 1º etapa Conjunto José Walter, Fortaleza-Ce. Sendo portador do C.P.F. nº 212 549 663 15. Solteiro e tendo como profissão técnico em enfermagem.

CONSELHO FISCAL

Maria Rônia Cordeiro da Cunha

Maria Rônia Cordeiro da Cunha, brasileira,residente à rua 15 nº 10 1º etapa Conjunto José Walter, Fortaleza-Ce. Sendo portadora do C.P,F. nº 017 365 823

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

3º R.T.D. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 9/11 REGISTRO No. 69677
Data: 09/02/89 Emls.: 4,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

72, conta conjunta. Casada e tendo como profissão funcionária pública municipal.

João Batista Calixto

João Batista Calixto, brasileiro, residente à rua 13 nº 50 1º etapa Conjunto José Walter, Fortaleza - Ce. Sendo portador do C.P.F. nº 169 501 863 04. Casado e tendo como profissão auxiliar de eletricista.

Francisca Mary Nunes da Silva

Francisca Mary Nunes da Silva, brasileira, residente à rua 13 nº 41 1º etapa Conjunto José Walter, Fortaleza-Ce. Sendo portadora do C.P.F. nº 388 195543 72. Solteira e tendo como profissão professora.

Visto

DRA. MARIA SANTA DE MELO ROCHA
OAB-Ce. - 4712 - CPF 322.125.503-91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

4.0

3º R.T.D. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 1/3 REGISTRO No. 69707
Data: 14/02/89 Emls.: 4,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Ata da Assembléia Geral de Constituição da Sociedade Alternativa Lar de Aruanda, realizada no diu 22 (vinte e dois) de setembro de 1988 (hum mil novecentos e oitenta e oito).

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 1988 (hum mil novecentos e oitenta e oito), às 20 (vinte) horas, à rua 13 (treze) casa 11(onze) 1ª etapa Conjunto José Walter, nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição e fundação os senhores membros fundadores da Sociedade Alternativa Lar de Aruanda. Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação unanime, o Sr LAMARQUE DE QUEIROZ BARROS, convidando a mim, WAGNER RODRIGUES DE ARAUJO, para secretariar a sessão o que aceitei. A pedido do Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral e que tem o seguinte teor: a) Discussão e aprovação do projeto dos estatutos sociais; b) Constituição e fundação definitiva da sociedade; c) Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo; d) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da sociedade. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse à leitura do projeto dos estatutos sociais, cujas cópias já haviam sido distribuidas previamente aos presentes. Finda a leitura, o Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem modificações. A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada e constituida a Sociedade Alternativa Lar de Aruanda, procedendo-se, então, a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o primeiro período de gestão e do Conselho Deliberativo, chegou ao seguinte resultado: - PRESIDENTE: LAMARQUE DE QUEIROZ BARROS; VICE-PRESIDENTE: WAGNER RODRIGUES DE ARAUJO; 1º SECRETÁRIO: SÉRGIO GIOVANNY RODRIGUES; 2º SECRETÁRIO: FRANCISCA MARIA DA SILVA RODRIGUES; 1º TESOUREIRO: HERIALDO MAIA DA CUNHA; 2º TESOUREIRO: MANOEL ELOI FIRMINO DE SOUSA; CONSELHO FISCAL: JOÃO BATISTA CALIXTO; FRANCISCA MARY NUNES DA SILVA; MARIA RÔNIA CORDEIRO DA CUNHA; SUPLENTES: FRANCISCA LUCINAR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

3º R.T.D. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 2/3 REGISTRO No. 69707
Data: 14/02/89 Emols.: 4,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

DA SILVA CALIXTO; NEY WAGNER CAMPELO QUEIROZ; JOSÉ RIBAMAR CALIXTO; CONSELHO DELIBERATIVO: MARIA CLEIDE RODRIGUES; MANOEL ELOI FIRMINO DE SOUSA; HERIALDO MAIA DA CUNHA. Também tomaram parte nesta Assembléia Geral as seguintes pessoas: Francisco Sergio Nunes da Silva; Francisca Rosângela Saldanha de Azeyedo; Maria Acele Saraiva de Queiroz; Maria de Fátima Calixto; Telma Regina Batista de Lima; Francisco José Nunes da Silva; Emerson Persival Alves de Moura.

Fortaleza, 22 de setembro de 1988

PRESIDENTE: Lamarque de Queiroz Barros; C.P.F. nº 204533293 49

VICE-PRESIDENTE: Wagner Rodrigues de Araujo; C.P.F. nº 321988253 68

1º SECRETÁRIO: Sergio Giovanny Rodrigues; C.P.F. nº 113361703-44

2º SECRETÁRIO: Francisca Maria da Silva Rodrigues; C.P.F. nº 113 362008 59

1º TESOUREIRO: Herialdo Maia da Cunha; C.P.F. nº 017365823 72.

3º R.T.D. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 3/3 REGISTRO No. 69707
Data: 14/02/89 Sels.: 4,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Manoel Eloi Firmino de Sousa

2º TESOUREIRO: Manoel Eloi Firmino de Sousa; C.P.F. nº212549663-15.

REGINOBERTO MARQUES DE MELO JR.
Ofic. M-6º Of. Notas 194247653-53

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ILMO. SR. OFICIAL DO 3.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
(Cartório Melo Júnior).

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

A inscrição.
09.02.89

3º R.T.D. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 1/11 REGISTRO No. 69677
Data: 09/02/89 Emls.: 4,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

REGNOBERTO MARQUES DE MELO JR.
Ofic. M-6º Of. Notas

69677

LAMARQUE DE QUEIROZ BARROS, abaixo assinado,
(Nome por extenso)

brasileiro, solteiro, estudante, residente nesta Capital à rua Nestor Barbosa, nº 101, Parquelândia, RG, nº 1.409.652/SSP-Ce, CPF(MF)204533293-49
(nacionalidade, estado civil, profissão, residência, rua, e nº, R.G. ou C.I.C.)

representante legal da entidade civil SOCIEDADE ALTERNATIVA LAR ARUANDA

com séde à rua 13, nº 11 -

n.º 11-1ª Etapa-Conj. José Walter, requer de V. S. seja REGISTRADO
(Bairro) registrado, averbado, arquivado)

o (a) incluso (a) ESTATUTO SOCIAL
(Estatuto, Contrato Social, Alteração, Distrato, etc...)

, para o que se junta dois exemplares do Diário Oficial

em que foi publicado seu ~~XXXXXXXX~~ extrato

N. TERMOS
E. DEFERIMENTO

Fortaleza, 10 de fevereiro de 1989.

06: REGISTRO(S) ANTERIOR(ES)

N.º

Reconheço a(s) firma(s) Sêlo Rita
LAMARQUE DE QUEIROZ BARROS
100289 Dou Fé
Fortaleza 198
Em Test. da Verdade
Aos
José Evandro de Melo Júnior - 6º Tabelião
Regnoberto M. Melo Júnior - Oficial Maior
Em ... Cemiterio de Tabelião

JOSÉ MARIA CORREIA FILHO

(Representante Legal)

Estatuto Social; II - Subscrição das novas ações pelo acionista José Alfredo Vasconcelos, no montante de Cz$..... 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil cruzados), totalmente integralizadas no ato, com crédito do subscritor na Sociedade e nela devidamente contabilizado; III-Reeleição da Diretoria para o triênio 88/91 nas pessoas dos Srs José Alfredo Vasconcelos, brasileiro, casado, agropecuarista, CPF.002.048.893-91, residente e domiciliado em Sobral - Ce, para o cargo de Diretor Presidente; José Aloisio Vasconcelos, brasileiro, casado, Prático em Veterinária, CPF 136.208.943-53, residente e domiciliado em Sobral (Ce), para o cargo de Diretor Técnico e Maria Gorete Vasconcelos, brasileira, casada, agropecuarista, CPF.259.445.413-34, residente e domiciliada em Sobral (Ce), para o cargo de Diretor Comercial. A posse dar-se-á na forma da lei. PARECER DO CONSELHO FISCAL - Não há Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício. DIREITO DE PREFERÊNCIA - Os demais acionistas firmaram documento de renúncia ao direito de preferência para subscrição das novas ações, e, presentes à reunião, ratificaram-no pessoalmente. DECLARAÇÃO - Os eleitos, presentes à reunião, declararam na ocasião, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça ao exercício de atividades mercantis. POSIÇÃO DO CAPITAL - O Capital Autorizado da Sociedade permanece nos valores abaixo dividido em ações de Cz$ 1,00 (hum cruzado) cada uma e o capital subscrito e realizado que era Cz$ 11.813.932,00 (onze milhões, oitocentos e treze mil, novecentos e trinta e dois cruzados), passou a ser o que se segue:

ESPÉCIE E CLASSE DE AÇÕES	AUTORIZADO	SUBSCRITO E INTEGRALIZADO
Ordinárias	14.000.000,00	12.515.774,00
Preferenciais	18.000.000,00	6.698.158,00
Totais	32.000.000,00	19.213.932,00

ASSINATURAS - José Alfredo Vasconcelos, Maria Conceição Vasconcelos, Francisco Eurides de Vasconcelos, Leopoldina Sales Vasconcelos, José Maury Vasconcelos, Lúcia Maria Araújo Vasconcelos, Paulo de Tarso Vasconcelos Mendes, Margarida Maria Vasconcelos Mendes, José Alfredo Vasconcelos Vera Lúcia C. Lopes Vasconcelos, José Aloisio Vasconcelos, Maria de Lourdes Linhares Vasconcelos, José Ronaldo de Menezes, Maria Rosália Vasconcelos de Menezes, Ana Maria Vasconcelos e Maria Gorete Vasconcelos.

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO

Paulo de Tarso Vasconcelos Mendes
Secretário

CERTIDÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIFICO QUE SOB N.o SAD 39.760/88 foi arquivada uma via de igual teor na Junta Comercial do Estado do Ceará, por despacho desta data. Fortaleza, 19 de dezembro de 1988. Rodrigo Otávio Correia Barbosa – Secretário Geral.

NR 90365 – A-I

o aumento do capital social; 2) Modificação do "caput" do Art. 5º do Estatuto Social; 3) A alteração do Art. 23 do Estatuto Social, a fim de adaptá-lo a sistemática da Lei nº 7.450/85, de 23.12.85; 4) Homologação dos honorários da Diretoria para o presente exercício; DISSIDÊNCIAS - não houve; DELIBERAÇÕES - foram aprovadas por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos as seguintes deliberações: 1) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 30 de junho de 1988; 2) A Destinação do lucro à disposição da Assembléia Geral, no valor de Cz$ 12.851.002,54, que foi a seguinte: Cz$ 280.625,76 para pagamento do dividendo aos acionistas portadores de ações preferenciais, correspondente a 6% (seis por cento), de acordo com o Art. 5º § 2º do Estatuto Social; Cz$ 642.550,13 para Reserva Legal; e Cz$ 11.927.826,65 para a Conta Reserva para Aumento de Capital; 3) O aumento do capital social de Cz$ 23.040.000,00 para Cz$ 115.200.000,00, mediante a incorporação das seguintes reservas: Reserva de Correção Monetaria do Capital Realizado - Cz$ 79.647.611,05; Reserva de Correção Monetária do Imobilizado - Cz$ 6.636.274,17; Reserva de Correção Monetária Especial do Imobilizado - Cz$ 3.479.298,69; e Reserva para Aumento de Capital de Giro - Cz$ 2.396.816,09, totalizando o valor das aludidas reservas em Cz$ 92.160.000,00, emitindo-se, para bonificação aos acionistas novas ações na proporção das que possuem, dentro das respectivas classes, quais sejam: 73.451.616 ações ordinárias e 18.708.384 ações preferenciais; Em consequência fica alterado o "caput" do Art. 5º do Estatuto Social, que passará a ter vigencia com a seguinte reda-

...CER DO CONSELHO FISCAL - não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício; ASSINATURAS - José Machado de Araújo, Manoel Machado de Araújo, Antônio de Sousa, José Maria de Morais Machado, Beatriz Moraes Machado, Maria Sarah Pierre Machado, Joselisa de Morais Machado Públio, Maria de Jesus Moraes Machado Guimarães e Antônia Maria Holanda de Sousa. ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO. Antônio de Sousa-Secretário.

CERTIDÃO - Junta Comercial do Estado do Ceará, Certifico que sob nº SAD-39.686/88, foi arquivada na JUCEC, uma via de igual teor, por despacho desta data. Fortaleza(CE), 01 de dezembro de 1988. RODRIGO OTÁVIO CORREIA BARBOSA - Secretário Geral.

3º R.T.D. DE FORTALEZA – CEARÁ NR 90363 – A-I
Pag.11/11 REGISTRO No 69677
Data: 09/02/89 Emls.: 4,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

RETIFICAÇÃO: NO EXTRATO DO ESTATUTO DA SOCIEDADE ALTERNATIVA LAR DE ARUANDA onde se lerlia Etapa do Conjunto Ceará, leia-se Etapa do Conjunto José Walter e os estatutos são reformáveis por deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados em assembléia, leia-se Os estatutos serão reformulados em parte ou por completo, sem, no entanto, ferir ou contrariar seus objetivos. Atribuições do Conselho Deliberativo.

NRP 19876 – B

EXTRATO DO ESTATUTO DO CENTRO DE ESTUDO SOCIAIS E EDUCAÇÃO POPULAR - CESEP

Sob a denominação de Centro de Estudos Sociais e Educação Popular-CESEP, fica constituida uma sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Canindé, Estado do Ceará, com tempo de duração indeterminado. O CESEP tem por principal objetivo congregar técnicos e agentes do meio social na área de Ciências Humanas e Sociais para realizar estudos apartir de uma visão de conjunto da sociedade, possibilitando a realização de trabalho e assessoria no campo da Educação Popular. O CESEP será administrado por dois orgãos: A Assembléia Geral composta por todos os seus membros e uma Coordenação Executiva composta por um (1) Coordenador, 1 (um) Vice-coordenador; 1 (um) 1º secretário, 1 (um) 2º Secretário; 1 (um) 1º Tesoureiro; 1 (um) 2º Tesoureiro. O Coordenador representará o CESEP ativa e passivamente, em juizo ou fora dele, em conjunto ou separadamente. Os membros do CESEP não respondem subsidiariamente por obrigações sociais. O Estatuto só poderá ser reformado ou a entidade extinta por deliberação de 2/3 dos seus membros convocados especialmente para este fim. No caso de extinção o patrimônio do CESEP será doado à um organismo congênere.

CANINDÉ, 10 de dezembro de 1988

Antonio Pereira de Alencar - Coordenador

NR 90373 – A-I

ARQUIVO MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

0
0
1
3
8
0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CGC

VÁLIDO ATÉ: 30/06/93

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 23569171/0001-31

ATIVIDADE PRINCIPAL: 61.11

NATUREZA JURÍDICA: 16 - ASSOCIACAO

CPF DO RESPONSÁVEL: 204533293-49

ÓRGÃO DA SRF: 30000 - FORTALEZA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: SOCIEDADE ALTERNATIVA LAR DE ARUANDA

NOME DE FANTASIA:

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA 13	11	1 ETAPA

CEP	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60730	JOSE WALTER	FORTALEZA	CE

RENDA PESSOA JURÍDICA [X]	PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS [ ]	IMPORTAÇÃO [ ]	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS [ ]		
CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS [ ]	RENDA RETENÇÃO NA FONTE [ ]	MINERAIS NO PAÍS [ ]	ENERGIA ELÉTRICA [ ]	SOBRE SERVIÇOS [ ]	

2604306

M8903

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 23569171/0001-31

VÁLIDO ATÉ: 30/06/93

ATIVIDADE PRINCIPAL: 61.11

NATUREZA JURÍDICA: 16 - ASSOCIACAO

CPF DO RESPONSÁVEL: 204533293-49

ÓRGÃO DA SRF: 30000 - FORTALEZA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: SOCIEDADE ALTERNATIVA LAR DE ARUANDA

NOME DE FANTASIA:

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA 13	1110	1 ETAPA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60730	JOSE WALTER	FORTALEZA	CE

RENDA PESSOA JURÍDICA [X] PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS [ ] IMPORTAÇÃO [ ] LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS [ ]

CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS [ ] RENDA RETENÇÃO NA FONTE [ ] MINERAIS NO PAÍS [ ] ENERGIA ELÉTRICA [2] SOBRE SERVIÇOS [ ]

SERPRO

1104306

M8903

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

1ª VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

CGC
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C. 0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
23 569 171/0001-31

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM 018 NÃO X 026 — 9
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM 030 NÃO 049 — 2
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C — 0
N.º BÁSICO | N.º ORDEM 0001 | CONTROLE

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X	009				
EXPORTAÇÃO		017	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS		084	
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		025	ENERGIA ELÉTRICA		092	
IMPORTAÇÃO		033	MINERAIS		106	
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)		041	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA		114	
IPI		050	ICM		122	
OPERAÇÕES FINANCEIRAS		068	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA		130	
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		076	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		149	

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 12 0
08 PERCENTUAL DO CAPITAL — DE ORIGEM NACIONAL 01 1000 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0000 — 8
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") — 6
MENOS DE Cr$ 100: 016 | ENTRE Cr$ 100 E Cr$ 1 000: 024 | MAIS DE Cr$ 1 000: 032

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDUSTRIA)		006				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO		014	EMPRESA PUBLICA		103	
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.		022	SOC. DE ECONOMIA MISTA		111	
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA		030	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)		120	
SOC. COMANDITA SIMPLES		049	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)		138	
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES		057	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)		146	
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		065	FUNDAÇÃO		154	
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO		073	ASSOCIAÇÃO	X	162	
SOC. COOPERATIVA		081	AUTARQUIA		170	
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR		090	ÓRGÃO PÚBLICO		189	

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE
12 CÓDIGO: 6111 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL: SOCIEDADE ALTERNATIVA LAR DE ARUANDA *
14 NOME DE FANTASIA: *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): RUA
16 NOME DO LOGRADOURO: 13 *
17 NÚMERO: 11
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): 13 ETAPA *
19 BAIRRO OU DISTRITO: JOSÉ WALTER
20 CEP: 60730 *
21 SIGLA DA U.F.: CE *
22 MUNICÍPIO: FORTALEZA
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389
24 CÓDIGO DA INSPETORIA: *

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF — NÚMERO BÁSICO: 204533293 — CONTROLE: 49 1
26 NOME: LAMARQUE DE QUEIROZ BARROS

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: 22-02-1.989
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: X

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR — CÓDIGO 30000 7 | ANO 84 | GRUPO 01 | NÚMERO

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30000 / 1389
22/02/1989
DRF - FORTALEZA - CE.

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO — DIA 22 | MÊS 02 | ANO 89
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: Mat. 0.301.478-8

N/REF. 1040

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

ATO DECLARATÓRIO N.º 69.988 - 102/73 - NURIEF - Instrução Normativa SRF N.º 24, de 9/8/73 - GRÁF. MUTO LTDA. - C.G.C. 45.980.981/001
Rua Abolição, 209 — CAMPINAS — SP
SRF (CIEF) 0264

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COORDENADORIA DE TRIBUTOS
DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - 01

SECRETARIA DE FINANÇAS — Série C — Nº 343444

02. TRIBUTO	03. INSCRIÇÃO	05. TIPO	06. EXERCÍCIO

07. COD. ATIVIDADE	08. PERÍODO DA BASE DE CÁLCULO	09. PARCELA	10. VENCIMENTO

11. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE: NOME E ENDEREÇO – LC

12. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

13. ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	14. CÓDIGO	15. VALOR
16. OUTRAS INFORMAÇÕES	TAXA EXPEDIENTE	17. VALOR
	IMP. S/ RENDA	18. VALOR
	MULTA	19. VALOR
	CORR. MONETÁRIA	20. VALOR
AUTENTICAÇÃO	TOTAL A RECOLHER	21. VALOR
NÃO RECEBER APÓS		1a. VIA SECRETARIA DE FINANÇAS 2a. VIA CONTRIBUINTE 3a. VIA ÓRGÃO ARRECADADOR

P.M.F. - S.U.E.F. ANEXO Nº 03

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

SECRETARIA DE FINANÇAS — Série C — Nº 366785

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COORDENADORIA DE TRIBUTOS
DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - 01

02. TRIBUTO	03. INSCRIÇÃO	05. TIPO	06. EXERCÍCIO

07. COD. ATIVIDADE	08. PERÍODO DA BASE DE CÁLCULO	09. PARCELA	10. VENCIMENTO

11. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE: NOME E ENDEREÇO – LC

12. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

13. ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	14. CÓDIGO	15. VALOR
16. OUTRAS INFORMAÇÕES	TAXA EXPEDIENTE	17. VALOR
	IMP. S/ RENDA	18. VALOR
	MULTA	19. VALOR
	CORR. MONETÁRIA	20. VALOR
AUTENTICAÇÃO	TOTAL A RECOLHER	21. VALOR
NÃO RECEBER APÓS		1a. VIA SECRETARIA DE FINANÇAS 2a. VIA CONTRIBUINTE 3a. VIA ÓRGÃO ARRECADADOR

ALVARÁ (INICIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE POSTURAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

001268 ALVARÁ

CONCEDIDO À
SOCIED ALTERN TIV[illegible] LTDA

ESTABELECIDO
[illegible]

ATIVIDADE PRINCIPAL
[illegible]

USO	CATEGORIA DO USO	PROCESSO Nº
[illegible]	[illegible]	[illegible]

INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO IPTU	C.G.C.-MF	EXERCÍCIO
[illegible]		[illegible]	[illegible]

INSC. ESTADUAL	VALOR DO TRIBUTO	ÁREA EM M²	RENOVAÇÃO ATÉ
[illegible]	[illegible]	[illegible]	31/12/[illegible]

EMITIDO EM
[illegible]
FUNCIONÁRIO

CONFERIDO
12/ 7/ 89
CHEFE DE SETOR
Adonto Dozoro Lima
Engº do Depto. Pat. e Postura

VISTO
13/ 7/ 89
DIRETOR DEPTO. DE POSTURAS
Engº. Ageu da Costa Rodrigues
Dir. do Departamento de Posturas

239.27.44
Ricardo

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ESTATUTOS

EXTRATO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO JOÃO DE OLIVEIRA NETO.A Fundação João de Oliveira Neto é uma sociedade civil,sem fins lucrativos com sede e foro em Bela Cruz-Ce à rua Santa Cruz,205.Fundada em 23.11.1988.Tendo por finalidade de promover integralmente o homem da cidade e do campo nas suas dimensões:física,intelectual;técnica,econômica e social.É Administrada por uma Diretoria e um COnselho Fiscal,cabendo ao presidente a representação ativa,passiva, judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos são reformáveis por deliberação da de 2/3 (dois Terços)dos associados em primeira convocação e em segunda por maioira simples.Em caso de extinção por deliberação dos associados em assembléia o seu patrimonio se reverterá a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância ou a Creche Maria Inácia Loiola em Bela Cruz-Ce.O prazo de duração e por tempo indeterminado. A DIRETORIA:PRESIDENTE - JOÃO DE OLIVEIRA NETO,brasileiro, casado,c[illegible] R.T.D. DE FORTALEZA CEARÁ à rua João Albano,1 Pag.10/11 REGISTRO No. 69677
Data: 09/02/89 Emls.: 4,00 IRP 019817 B
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

EXTRATO DO ESTATUTO DA SOCIEDADE ALTERNATIVA LAR DE ARUANDA.A Sociedade Alternativa Lar de Aruanda é uma sociedade civil,sem fins lucrativos,com sede e foro em Fortaleza-Ce à rua 13, nº11 1ª Etapa-Conjunto Ceará.Tendo por finalidade congregar seus associados, com o intuito de buscar melhotamento para a comunidade;manterá quaisquer estabelecimentos de assistência social inclusive,escolas,hospitais, orfanatos,asilos,creches, casas e vilas populares.É Administrada por uma Diretoria e um COnselho Fiscal,cabendo ao presidente a representação ativa,passiva,judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos são reformáveis por deliberação de 2/3(dois Terços) dos associados em assembléia.Em caso de extinção por deliberação dos associados em assembléia, o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.O prazo de duração e por tempo indeterminado.A DIRETORIA:PRESIDENTE-LAMARQUE DE QUEIROZ BARROS,bras.,solteiro,estudante,CPF204533292-49;VICE-PRESIDENTE-WAGNER RODRIGUES DE ARAUJO,bras.,solteiro,estudante;1ºSECRETÁRIO-SÉRGIO GIOVANNY RODRIGUES, bras.,casado,aux.enfermagem;2ºSECRETÁRIO-FRANCISCA MARIA DA SILVA RODRIGUES,bras.,casada,aux.enfermagem;1ºTESOUREIRO-HERIALDO MAIA DA CUNHA,bras.,casado,func.público;2ºTESOUREIRO-MANOEL ELOI FIRMINO DE SOUZA,bras.,solteiro,téc. em enfermagem.

NR 019817 B

EXTRATO DO ESTATUTO DO **CLUBE ATLÉTICO CEARENSE**.O Clube Atlético Cearense é uma sociedade civil, de caráter sócio desportivo-comunitário com sede e foro em Fortaleza-Ce-sede provisória no Centro Social Urbano Lucio Alcântara Av. B s/n.Fundado em 12.10.1988.Tendo por finalidade principal proporcionar a difusão de civismo e de cultura física especialmente o futebol amador,podendo ainda realizar reuniões e atividades outras,desde não proibida pelo seu estatuto.É Administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal,cabendo ao presidente a representação ativa,passiva, judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos so porderão ser reformados decorridos dois anos de sua vigência,no minimo,salvo se para dar cumprimento aos diplomas emergentes ou deliberação do C.N.D. ou outro poder competente.O presente estatuto e suas eventuais reformas serão submetidas à aprovação da Federação Cearense de Futebol.Em caso de dissolução da Associação, promover igual divisão do patrimônio e outros bens da mesma entre os sócios Proprietários.O prazo de duração e por tempo indeterminado.A DIRETORIA:PRESIDENTE-FRANCISCO COELHO DE NOJOSA,brasileiro,casado,técnico de futebol,CPFnº 111087543-68. residente à rua 226,casa 31-2a Etapa Conjunto Ceará.

★★★

NR 019817 - B

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ACARAPE.A Associação dos Moradores de Acárapé é uma sociedade civil,sem fins lucrativos,com sede e foro em Redenção-Ce à rua Izabel Castro s/n.Tendo por finalidade organizar os moradores, com vista à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida; etc.É Administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal cabendo ao presidente a representação ativa,passiva,judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos são reformáveis por deliberação da maioria absoluta dos associados em assembléia.Em caso de extinção por deliberação dos associados em assembléia,o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.O prazo de duração e por tempo indeterminado.A DIRETORIA:PRESIDENTE-RAIMUNDO AUGUSTO PEREIRA,brasileiro,casado,carpinteiro, residente à rua Isabel de Castro,264-Acarape-Ce.

★★★

NR 019817 - B

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS MORADORES DA GRANJA PORTUGAL.A Associação de Apoio aos Moradores da Granja Portugal é uma sociedade civil,sem fins lucrativos com sede e foro em Fortaleza-Ce à rua Dr. Seixas,740-Bairro Granja Portugal.Fundada em 29.07.1988.Tendo por finalidade organizar os moradores do bairro com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida;etc.É Administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal,cabendo ao presidente a representação ativa,passiva,judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos são reformáveis por deliberação da maioria absoluta dos associados em assembléia.Em caso de extinção por deliberação dos associados em assembléia,o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.O prazo de duração e por tempo indeterminado.A DIRETORIA:PRESIDENTE-JOSÉ ARAÚJO DA SILVA,brasileiro, casado, Militar,CPF033852563,residente à rua Dr. Seixas,740-Bairro Granja Portufal

NR 019817 - B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "UNIDOS VENCEREMOS".

A Associação Comunitária UNIDOS VENCEREMOS é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro no Município de Redenção, Estado do Ceará. Tem por finalidade, promover ações conjuntas nas áreas educativas, social e econômica, integrando as comunidades de Currais a circo-vizinhança, dentro de um contexto mais geral. Visa ainda, adquirir recursos humanos e materiais para implantação de cursos profissionalizantes, estimulando a comunidade a utilizar seus próprios recursos. A Assembléia Geral é o poder maior de decisão da entidade que será administrada por uma Diretoria Executiva, composta de um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleitos pelos associados, com mandato de dois anos e não recebem remuneração pelos cargos exercidos. A entidade se fará representar extra e judicialmente pelo seu Presidente. Em caso de extinção, seus bens serão revestidos em benefício de entidade com o mesmo fim. A entidade somente se extinguirá e o presente Estatuto só sofrerá alteração, por deliberação da maioria absoluta dos associados, reunidos em Assembléia Geral. Os associados não responderão subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, depois de ouvidos os sócios em Assembléia Geral. Redenção-CE, 30 de junho de 1988.

Presidente: Francisca Torres Bezerra

Secretário: Antoinete Nunes Pessoa

Tesoureiro: Francisco Pereira Duarte

NR - 42.645 - A

Corrigenda 27.12.88.

Presidente — Stênio Dantas de Araújo
Vice-Presidente — Estácio Batista de [illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

PARECER Nº 120 /89

AO PROJETO DE LEI Nº 168/89

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 12/10/1989
Presidente

O VEREADOR SOLINÉSIO ALENCAR SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO O ANEXO PROJETO DE LEI QUE" CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE ALTERNATIVA LAR DE ARUANDA, NA FORMA QUE INDICA."

A PROPOSIÇÃO É JUSTA TENDO EM VISTA QUE A DOCUMENTAÇÃO LEGAL ESTÁ ANEXADA AO PROJETO E A ENTIDADE FUNCIONA EM PLENITUDE, DENTRO DE SEUS OBJETIVOS, ATENDENDO ÀQUELA COMUNIDADE.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1989.

PRESIDENTE

RELATOR

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 168/89.

Considera de utilidade pública a SOCIEDADE ALTERNATIVA LAR DE ARUANDA, na forma que indica.

APROVADO
EM 19 / 10 / 89
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a SOCIEDADE ALTERNATIVA LAR DE ARUANDA, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de outubro de 1989.

PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Ofício nº 1640/89

Fortaleza, 20 de outubro de 1989:

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação, de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a SOCIEDADE ALTERNATIVA LAR DE ARUANDA, na forma que indica"

No ensejo, apresento a V.Exa., protestos de elevado apreço e consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. CIRO FERREIRA GOMES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1989.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Considera de utilidade pública a SOCIEDADE ALTERNATIVA LAR DE ARUANDA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a SOCIEDADE ALTERNATIVA LAR DE ARUANDA, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1989.

CIRO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 168/89.

Considera de utilidade pública a SOCIEDADE ... ALTERNATIVA LAR DE ARUANDA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a SOCIEDADE ALTERNATIVA LAR DE ARUANDA, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de outubro de 1989.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1989.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Considera de utilidade pública a SOCIEDADE ALTERNATIVA LAR DE ARUANDA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a SOCIEDADE DE ALTERNATIVA LAR DE ARUANDA, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1989.

CIRO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL